



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022
C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI N° 1.630, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL"

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO N° 056/92:

(ARTIGO 1º) FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A CONTRATAR, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, (01) UM AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, REFERÊNCIA 01 E (01) UM ENFERMEIRO, REFERÊNCIA 07, PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

(ARTIGO 2º) AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

(ARTIGO 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA.